



PREFEITURA DE  
**SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**  
PODER EXECUTIVO

**PORTARIA Nº 532/2022, 26 DE SETEMBRO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR  
MUNICIPAL.”**

O Prefeito do Município de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, Senhor **EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, Inciso IV e VI, da Lei Orgânica do Município de São Miguel do Guamá/PA.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 001/94 de 30 de dezembro de 1994 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos do município de São Miguel do Guamá-PA. Da Licença prêmio por assiduidade do Art. 113 seção IX. Após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor efetivo fará jus a 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, com remuneração do cargo efetivo.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, relativa ao período aquisitivo 2015/2020 de efetivo serviço público, ao servidor **LUIS NAZARENO DOS SANTOS**, no período compreendido entre **01.10.2022 a 29.12.2022** lotado com a matrícula nº 130649-9, exercendo o cargo de **AUX. OP. – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, concursado, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

*Gabinete do Prefeito de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, em 26 de setembro de 2022.  
Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na mesma data supra.*

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE:75682028287  
Assinado de forma digital  
por EDUARDO SAMPAIO  
GOMES LEITE:75682028287

**EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE**  
**PREFEITO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**